

ATO TRT GP Nº 258 /2008

João Pessoa, 29 de outubro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deflagração de greve pelos empregados da Caixa Econômica Federal -
CEF, a partir do dia 08 de outubro do corrente ano;

Considerando os termos do ATO TRT GP Nº 257/2008, que suspendeu, a partir de
08.10.2008, a contagem dos prazos processuais nos feitos em favor da referida Empresa
Pública, bem como suspendeu, ainda, os prazos para Depósitos Judiciais, Pagamentos de
Custas Processuais, Acordos e Recolhimentos Previdenciários no âmbito desta 13ª Região;

Considerando o encerramento do movimento grevista da Caixa Econômica Federal, no
dia 23 de outubro corrente, noticiado através da imprensa local e pela Coordenadoria Jurídica
da Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 22, XLVII, do Regimento Interno do Tribunal Regional
do Trabalho da 13ª Região;

Considerando, por fim, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do
devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

R E S O L V E

I - Devolver, em favor da Caixa Econômica Federal, nos processos que atua na
condição de parte, o prazo de 08(oito) dias, a partir da publicação deste ATO.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente